TL 2833

De: Comissão para os Direitos
do Povo Maubere - Porto
Travessa da Ferreira, 96-6º,Eº
4 200 Porto - Tel: 482354

Excelentíssimo Senhor Presidente da República;
Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República;
Excelentíssimo Senhor Primeiro Ministro;
Excelentíssimo Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros;
Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Eventual da A. R. para Acompanhamento da Situação em Timor-Leste:

Com conhecimento a:
-Engª Maria de Lurdes Pintassilgo;
-Embaixador Fernando Reino;
-Embaixador Baptista Martins;
- Orgãos Directivos dos Partidos com Assento Parlamentar.

Porto, 21 de Fevereiro de 1983

Assunto: Timor-Leste.

Excelências:

A recente aprovação, pela Comissão dos Direitos do Homem da ONU, de uma resolução que reafirma o direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação e independência, representa uma importante vitória da diplomacia portuguesa na defesa da Justiça s do Direito, contra a bárbara e ilegal ocupação indonésia.

Em comunicado de imprensa de que juntamos cópia - e que já foi publicado por alguns órgãos de comunicação social - já exprimimos o nosso regozijo por este facto e as felicitações aos principais obreiros desta importante vitória.

Desejamos, neste momento, repetir tais felicitações aos três Orgãos de Soberania directa ou indirectamente envolvidos - Presidência da República, Governo e Assembleia da República - e aos representantes do Estado Português na Comissão dos Direitos do Homem da ONU, nomeadamente ao Embaixador Fernando Reino e a toda a delegação Portuguesa que, em Genève, foi capaz de vencer uma representação Indonésia extremamente forte e empenhada, num clima internacional tão difícil.

Uma vez alcançada esta vitória, importa que o Estado Português prossiga, com redobrado vigor e atempadamente, as acções que as suas responsabilidades para com o Povo Maubere exigem.

Nesse sentido, e num espírito de diálogo e colaboração de que temos dado provas, desejamos lembrar pontos já focados em cartas ou contactos anteriores, que gostaríamos de estudar com representantes dos orgãos de soberania, nomeadamente os seguintes:

1.- Criação de uma Comissão de Trabalho Nacional para tratar o problema;
2.- Criação de um Grupo de Países de Contacto ou Frente Comum, a fim de cooperar com Portugal na criação de condições para uma autêntica autodeterminação do povo de Timor-Leste;
3.- Definição de estratégias de acção, no plano nacional e internacional, com vista a encontrar uma solução justa para a questão;
4.- Realização de uma Conferência Internacional sobre Timor Leste a fim de analisar e estudar medidas relacionadas com o Direito Internacional, violações dos Direitos Humanos e Paz na Região;
5.- Realização de ūma Semana de Cultura Maubere;
6.- Acções de informação e sensibilização;
7.- Outras iniciativas e acções relacionadas com a problemática de Timor-Leste.

Aguardando contacto com vista a marcar reunião ou reuniões em que estes assuntos possam ser tratados, nos despedimos, com a mais alta consideração

Pela Comissão para os Direitos do Povo Maubere - Porto

(António Pinto Barbedo de Magalhães)